ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – SENAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI para execução de oficinas pedagógicas de iniciação ao mundo do trabalho, destinadas aos estudantes do 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa de Educação em Tempo Integral;

CONSIDERANDO que a contratação se dá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerada a metodologia institucional própria, infraestrutura técnica e experiência consolidada da entidade contratada;

CONSIDERANDO que o valor total da contratação é de R$ 23.688,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais);

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária e demais documentos exigidos para a instrução da contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, para execução de oficinas pedagógicas de iniciação ao mundo do trabalho, destinadas aos estudantes do 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa de Educação em Tempo Integral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º O valor total da contratação é de R$ 23.688,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º A vigência da contratação observará o disposto no Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente.

Art. 4º Determina-se a adoção das providências necessárias à formalização do contrato, à emissão do empenho, à designação de fiscal e à publicação do ato e do respectivo extrato, na forma da legislação vigente.

Calmon/SC, 31 de março de 2026.

_____

Hélio Marcelo Olenka
Prefeito Municipal